

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2025

EDITAL SEI Nº 25490205/2025 - SAP.LCT

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual **Contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais**

Pedido de Esclarecimento 01 - Recebido em 21 de maio de 2025, às 09h15min.

Questionamento 1: *"Diante das especificações técnicas descritas no edital, gostaríamos de confirmar a possibilidade de realização de validações e emissões por videoconferência para os itens abaixo relacionados, conforme permitido nas normas em vigor da ICP-Brasil (DOC-ICP-03 e DOC-ICP-05.03), para os seguintes serviços: Item 1 - Certificado Digital A1 e-CNPJ (arquivo digital, sem token) Item 2 - Certificado Digital A1 e-CPF (arquivo digital, sem token) Item 8 - Certificado Digital A3 e-CPF - 36 meses, sem token, armazenamento em nuvem Itens 9 a 14 - Renovação de certificados A1 e A3 (e-CPF e e-CNPJ), em formato digital, sem token Ressaltamos que todos os certificados mencionados são passíveis de emissão por videoconferência, conforme regulamentação da ICP-Brasil, desde que observados os critérios técnicos e operacionais definidos pelas Autoridades Certificadoras credenciadas. Dessa forma, solicitamos a confirmação oficial se haverá aceitação da entrega dos serviços mediante validação por videoconferência, conforme permitido pelas diretrizes da infraestrutura da ICP-Brasil."*

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Análise de Requisições de Compras - Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25540006/2025 - SAP.ARC.AUN: ***"Os serviços podem ser prestados de forma on-line, ou seja, a videoconferência é permitida. Neste sentido dispõe o item 5.2.1 do Termo de Referência: 5.2.1 Os serviços poderão ser realizados on-line (remotamente) ou presencialmente, se presencial os locais de execução dos serviços serão indicados pela CONTRATANTE no ato da solicitação e limitados a este Município; No entanto, é importante ressaltar que muito embora a validação e emissão possa ser realizada remotamente, não impede, e não pode ser oposto óbice, caso seja necessário, que a validação ocorra presencialmente, em caso de impossibilidade técnica ou a pedido da requisitante."***

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria 159/2025



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 22/05/2025, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25551654** e o código CRC **71A3B428**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.038202-2

25551654v2